



# Prefeitura do Município de Angatuba

Rua João Lopes Filho, 120, Centro

CEP 18240-000 - Angatuba - SP

Tel: (15)3255 9500

**LEI Nº 571/2023**  
**14 DE MARÇO DE 2023**

**“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE METAS E DIRETRIZES AO PPA 2022/2025, LDO PARA 2023 E A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**NÍCOLAS BASILE ROCHEL**, PREFEITO MUNICIPAL DE ANGATUBA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal de ANGATUBA, Estado de São Paulo aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Ficam alterados aos anexos II e III relativo as metas e programas governamentais do PPA - Plano Plurianual para os exercícios 2022/2025 Lei Municipal nº 433/2021 de 09 de Dezembro de 2021 e aos anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2023, Lei Municipal nº 498/22 de 29 de Junho de 2022, os seguintes programas governamentais projetos e atividades incluídos por esta Lei, anexos II, III, V e VI, que fazem parte integrante desta lei.

**Art. 2º.** O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2023, Lei Municipal n.º 538/22, de 08 de novembro de 2022, nos termos do inciso II ao art. 41 da Lei Federal n.º 4.320/64, Crédito Adicional Especial no valor de R\$.354.000,00 (Trezentos e Cinquenta e Quatro Mil Reais), para a criação das seguintes dotações orçamentárias:

|                                  |                                                     |                                     |                    |
|----------------------------------|-----------------------------------------------------|-------------------------------------|--------------------|
| 02.00.00                         | PODER EXECUTIVO                                     |                                     |                    |
| 02.11.00                         | SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS |                                     |                    |
| 02.11.01                         | VIAS PÚBLICAS                                       |                                     |                    |
| .15.451.0022.1.0xx               | RECAPEAMENTO ASFÁLTICO JD. DOMINGOS ORSI            |                                     |                    |
| NATUREZA DA DESPESA              | FICHA                                               | ESPECIFICAÇÃO                       | Créd. Especial R\$ |
| .4.4.90.51.00                    | Xxx                                                 | Obras e Instalações F: 01 - Tesouro | 54.000,00          |
| .4.4.90.51.00                    | Xxx                                                 | Obras e Instalações F: 02 – Estado  | 300.000,00         |
| TOTAL DA UNIDADE                 |                                                     |                                     | 354.000,00         |
| TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL ABERTO |                                                     |                                     | 354.000,00         |

**Art. 3º.** Para cobertura do crédito Especial aberto pelo art. 2º serão utilizados recursos provenientes de:





# Prefeitura do Município de Angatuba

Rua João Lopes Filho, 120, Centro

CEP 18240-000 - Angatuba - SP

Tel: (15)3255 9500

**I- Superávit Financeiro**, no valor de R\$.54.000,00 (Cinquenta e Quatro Mil), nos termos do inciso I do parágrafo 1º, do artigo 43 da Lei Federal n.º 4.320/64, apurado no Balanço Patrimonial do exercício financeiro anterior (2022).

**II- EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**, no valor de R\$. R\$.300.000,00 (Trezentos Mil Reais), nos termos do inciso II do parágrafo 1º, c.c. parágrafo 3º do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, na seguinte conta de receita:

|                  |                                        |           |                  |
|------------------|----------------------------------------|-----------|------------------|
| 1000.00.00       | RECEITAS CORRENTES                     |           |                  |
| 2000.00.00       | RECEITAS DE CAPITAL                    |           |                  |
| 2400.00.00       | TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL              |           |                  |
| 2422.00.00       | TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO               |           |                  |
| 2422.99.XX       | Transf. Recursos Convênio nº 103373/22 | 02 Estado | 300.000,00       |
| TOTAL DO EXCESSO |                                        |           | R\$ . 300.000,00 |

**Art. 4º-** O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2023, Lei Municipal n.º 538/22, de 08 de novembro de 2022, nos termos do inciso II ao art. 41 da Lei Federal n.º 4.320/64, Crédito Adicional Especial no valor de R\$.275.000,00 (Duzentos e Setenta e Cinco Mil), para a criação das seguintes dotações orçamentárias:

|                                  |                                             |                                     |                    |
|----------------------------------|---------------------------------------------|-------------------------------------|--------------------|
| 02.00.00                         | PODER EXECUTIVO                             |                                     |                    |
| 02.06.00                         | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO            |                                     |                    |
| 02.06.04                         | ENSINO FUNDAMENTAL                          |                                     |                    |
| .12.361.0009.1.0xx               | REFORMA DO PRÉDIO DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO |                                     |                    |
| NATUREZA DA DESPESA              | FICHA                                       | ESPECIFICAÇÃO                       | Créd. Especial R\$ |
| .4.4.90.51.00                    | Xxx                                         | Obras e Instalações F: 01 - Tesouro | 275.000,00         |
| TOTAL DA UNIDADE                 |                                             |                                     | 275.000,00         |
| TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL ABERTO |                                             |                                     | 275.000,00         |

**Art. 5º-** Para cobertura do crédito Especial aberto pelo art. 4º serão utilizados recursos provenientes de **Superávit Financeiro**, no valor de R\$.275.000,00 (Duzentos e Setenta e Cinco Mil Reais), nos termos do inciso I do parágrafo 1º, do artigo 43 da Lei Federal n.º 4.320/64, apurado no Balanço Patrimonial do exercício financeiro anterior (2022).

**Art. 6º-** O Demonstrativo de Impacto Orçamentário e Financeiro de que trata o art. 16 de Lei Complementar n.º 101/00 – Lei de Responsabilidade Fiscal fica dispensado, tendo em vista tratar-se de despesas a serem realizadas com recursos de SUPERÁVIT FINANCEIRO e EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, não trazendo impacto nas metas programadas para o corrente exercício.



# **Prefeitura do Município de Angatuba**

*Rua João Lopes Filho, 120, Centro*

*CEP 18240-000 - Angatuba - SP*

*Tel: (15)3255 9500*

**Art. 7º**- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 8º** - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA, 14 DE MARÇO DE 2.023.

  
**NICOLAS BASILE ROCHEL**  
**Prefeito Municipal**